

VOLTA REDONDA TEM INTERCRAS CULTURAL - A Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac), através do Projeto Casa de Cultura, realiza durante esta semana - de 25 a 29 de junho - a Ação Integrada Intercras Cultural. O projeto vai levar a diversos bairros do município, sempre nas unidades de Cras (Centro de Referência em Assistência Social), exposições, apresentações e oficinas culturais.



VR LANÇA CONCURSO OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) e do Centro de Inclusão Produtiva (CIP), promove o lançamento do Concurso dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) com a realização do Seminário de Municipalização dos ODM, nesta quinta-feira (dia 28), no Teatro Professor Jésus Moreira Maciel, anexo ao Colégio João XXIII, no Retiro, a partir das 14h.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1058 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 28 DE JUNHO DE 2012

Prefeitura de Volta Redonda entrega investimentos de R\$ 2,146 milhões em áreas de lazer

Complexo Esportivo no Roma I e quatro praças, no Caeiras e Cailândia, foram inaugurados

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda entregou na esta semana, desde domingo (dia 24), uma série de investimentos em praças e áreas de lazer em três bairros da cidade: Roma I, Cailândia e Caeiras, somando cerca de R\$ 2,146 milhões.

Os moradores do bairro Roma I receberam no domingo (dia 24) o Complexo Esportivo e Área de Lazer Libiano Abbiati, que fica na Rua Baobá. Com investimento de mais de R\$ 2 milhões, o local tem capacidade para atender toda comunidade do Complexo Roma com seus cerca de 4,5 mil moradores. O complexo recebeu o nome do comerciante e atleta do basquete Libiano Abbiati, por conta de sua colaboração com o desenvolvimento do esporte em Volta Redonda.

A inauguração começou às 10h com Domingo Alegre Especial. A praça recebeu escorregador gigante, piscina de bolinha, mesa de pingue pongue, pula-pula e palco com show ao vivo com grupos musicais, além da distribuição de algodão doce e pipoca.

Uma partida de futsal entre

uma equipe de atores da TV e um time da comunidade foi um dos pontos altos da festa. As diversas atrações do domingo serviram para apresentar à comunidade as novidades do complexo esportivo, compostas por dois pavimentos. Num deles foi implantado campo de grama sintética protegido por alambrado e com vestiários, além de rampa de acesso com corrimão e piso em borrachado, muro de arrimo e calçada compisopadrão da Prefeitura Municipal de Volta Redonda. Um investimento de R\$ 853.761,04 com obra executada pela Mix Construções Ltda.

O outro pavimento recebeu quadra poliesportiva coberta com telhas galvanizadas; quiosque para alimentação; área reservada para os grupos da Terceira Idade; playground para as crianças; além de piso cimentício padrão da PMVR. Esta etapa foi executada pela Terracota Ltda. Um investimento de R\$ 1.159.610,48. Todo o complexo esportivo ainda recebeu iluminação e tratamento paisagístico.

Entre as obras que foram entregues nesta terça-feira (dia 26) está o campo de grama sintética da Praça e Área de

Lazer Gílson Leopoldino de Souza, na Rua Roquete Pinto, no bairro Caeiras, que representa um investimento de R\$ 45.166,92. Para a festa de inauguração deste campo, às 19h30, foi realizado um jogo de futebol com artistas da TV.

Outras três praças e áreas de lazer foram entregues à população. Na Rua Roquete Pinto, além do campo de grama sintética, a praça recebeu investimentos de R\$ 37.032,90, para a instalação de um quiosque, mesas com bancos, alambrado e piso padrão da PMVR. Na Alameda do Vale, no bairro Cailândia, a praça teve os brinquedos trocados, instalação de bancos e mesas, quiosque, alambrado, e colocação de piso padrão. Também foi instalado um alambrado e realizado trabalho de paisagismo, representando um investimento total de R\$ 35.026,50. Na Avenida dos Gaúchos, a praça recebeu piso padrão, novos brinquedos – e revitalização dos brinquedos antigos – troca de bancos e mesas, construção de alambrado e trabalho de contenção de encosta. O investimento foi de R\$ 28.974,71.

Nova Primavera tem 31ª unidade de CRAS de VR

A Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac), entregou nesta segunda-feira (dia 25) à tarde o CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) Celso do Carmo. O nome da unidade é uma homenagem ao conhecido empresário do ramo de alimentos. A 31ª unidade de CRAS do município vai funcionar na Praça Porciano Guimarães, nº 1, bairro Nova Primavera.

O CRAS – A unidade conta com recepção, sala de atendimento, sala de reuniões, duas salas de atividades, sala multiuso, depósito, cozinha e área de serviço. Além disso, abriga o Telecentro Comunitário, que garante acesso gratuito à Internet, permitindo até os usuários fazerem capacitações à distância. No local, também se-

rão ministrados cursos de informática básica. O investimento nas obras foi de R\$ 400 mil.

Com a implantação do CRAS Celso do Carmo, a comunidade do Nova Primavera passa a contar com todos os programas, projetos e oficinas oferecidos para crianças, jovens, adultos e idosos mais próximo de casa, já que anteriormente eram assistidos pelo CRAS do bairro vizinho Caeiras.

Entre os programas desenvolvidos no CRAS estão o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF); Programa Bolsa Família; Projovem Adolescente; Projeto Nascer Feliz; além de oficinas de geração de renda, brinquedoteca e o projeto Casa de Cultura, que ensina arte para mais de 6 mil alunos da cidade.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Nelson dos Santos Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.536

Denomina **Wantuil Rodrigues** a Praça de Lazer localizada na Rua das Pombas, no Parque das Garças.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, dos seus trabalhadores pioneiros, dos seus munícipes e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o cidadão – **Wantuil Rodrigue**, nascido na cidade de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, em 29/janeiro/1936, casado, pai de 9 filhos, trabalhou na Companhia Siderúrgica Nacional, como Inspetor de Qualidade;

CONSIDERANDO que o dito cidadão , um dos primeiros moradores da localidade, acompanhou de perto o progresso do referido bairro até a sua morte ocorrida em 09/novembro/1994;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **Wantuil Rodrigues** para merecer uma homenagem cívica,

DECETA:

Art. 1º - A Praça de Lazer localizada na Rua das Pombas, no bairro Parque das Garças, nesta cidade, passa a ser denominada **Wantuil Rodrigues**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.538

Nomeia Secretário Municipal do Meio Ambiente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/mayo/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

DECETA:

Artigo 1º- Fica nomeado, no período de 11/junho/2012 a 10/julho/2012, **Evandro da Silva Batista**, para responder pelo

Cargo de Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, em substituição ao titular **Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**, por motivo de férias.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.539

Denomina **Celso do Carmo** o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Ponciano Guimarães, nº 51, bairro Nova Primavera.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, dos seus trabalhadores pioneiros, dos seus munícipes e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que **Celso do Carmo**, nascido no dia 26/abril/1947, na cidade de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, veio para Volta Redonda com 8 anos de idade, e aqui viveu com sua família até a sua morte, ocorrida no dia 05/maio/2009, criando seus 8 filhos , desenvolvendo e demonstrando um intenso amor por esta comunidade e pela sua gente;

CONSIDERANDO que o cidadão aos 12 anos de idade começou a trabalhar como feirante , foi proprietário da antiga Churrascaria Molica e da rede de Supermercados CC, tendo exercido outras atividades como Presidente do Volta Redonda Futebol Clube;

CONSIDERANDO que dito cidadão foi sempre muito ligado à família, de coração aberto , ajudava aos mais necessitados e àqueles que o procuravam, oferecendo oportunidades de emprego, e conquistou muitos amigos no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram a **Celso do Carmo** para merecer uma homenagem cívica,

DECETA:

Art. 1º - O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Ponciano Guimarães, nº 51, bairro Nova Primavera, nesta cidade, passa a ser denominado **Celso do Carmo**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de junho 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.540

Altera o artigo 1º do Decreto nº 12.307, de 28 de outubro de 2011, que Cria e nomeia o Comitê de Gestão e Desenvolvimento do Programa de Desenvolvimento Municipal e Fortalecimento da Micro e Pequena Empresa.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

DECETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 12.307, de 28 de outubro de 2011, que cria e nomeia o Comitê de Gestão e

Desenvolvimento Municipal e Fortalecimento da Micro e Pequena Empresa, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê de Gestão e Desenvolvimento Municipal e Fortalecimento da Micro e Pequena Empresa, composto de 11 (onze) membros, representando os órgãos abaixo relacionados, e coordenado pelo Secretário titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SMP
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
- c) 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- d) 1 (um) representante da Coordenadoria Geral de Licitação, da Secretaria Municipal de Governo - SMG
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração - SMA
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - SME
- g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
- h) 1 (um) representante da Coordenadoria de Indústria, Comércio e Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDET
- i) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC

Art. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados, para compor o Comitê de Gestão e Desenvolvimento do Programa de Desenvolvimento Municipal e Fortalecimento da Micro e Pequena Empresa.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC

Paulo Afonso da Silva
Rosane Marques de Carvalho

Art. 3º - Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto nº 12.307.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.541

Denomina **Libiano Abbiati** o Complexo Esportivo e Área de Lazer, localizados na Rua Baobá, no bairro Roma I.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, dos seus trabalhadores pioneiros, dos seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que **Libiano Abbiati**, nascido no dia 31/julho/1928, na cidade de Lucca, na Itália, veio com a família para o Brasil com 7 anos de idade, residir na cidade de São Paulo, onde atuou como jogador de basquetebol no Corinthians e na Seleção Paulista;

CONSIDERANDO que o referido cidadão escolheu vir para a nossa cidade no ano de 1951, trabalhou como Químico, na Companhia Siderúrgica Nacional, e aqui viveu com a esposa e seus dois filhos com uma vida regada de sucessos, dignidade e trabalho;

CONSIDERANDO que Libiano foi jogador e técnico do Clube Umuarama e mais tarde, já no Clube dos Funcionários, preparou inúmeros jogadores para a seleção da cidade, tendo Volta Redonda sido campeã Fluminense, jogando com grandes times do Rio de Janeiro e São Paulo;

CONSIDERANDO que aos 65 anos de idade, este cidadão foi Campeão Mundial Master, na Costa Rica, país da América Central;

CONSIDERANDO que o Libiano foi também pi-

oneiro na comercialização de material esportivo, sendo um ícone no Município, estabeleceu-se como um amigo e grande referência para todos até a sua morte ocorrida no dia 28/mai/2012, desenvolvendo e demonstrando um intenso amor por esta comunidade e pela sua gente.

CONSIDERANDO o grande exemplo de esportista deixado por **Libiano Abbiati** e que méritos não faltaram para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A:

*Art. 1º - O Complexo Esportivo e Área de Lazer, localizados na Rua Baobá, no bairro Roma I, passa a ser denominado **Libiano Abbiati***

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.544

Nomeia membro do Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama – FBG, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Deliberação nº 904, de 09/01/68, e na Lei Municipal nº 2894/93,

D E C R E T A:

*Artigo 1º- Fica nomeada, **Sandra Mara Ferreira dos Santos**, como membro Titular, para compor o Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama, como Representante dos Pais da FBG, em substituição à **Maria da Conceição Ferreira de Souza**, nomeada através do Decreto nº 12.393.*

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de junho de 2012..

Palácio 17 de Julho, 25 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.543

Nomeia Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/mai/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

D E C R E T A:

*Artigo 1º- Fica nomeada, no período de 06/07/2012 a 23/07/2012, **Rosa Maria Lages Dias**, para responder pelo Cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH, em substituição ao titular **Sebastião Faria de Souza**, por motivo de férias.*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 137/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de junho/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
ACS	15/06/12	624009-9	104/0197	R\$ 261.300,00
EMAD	14/06/12	624009-9	104/0197	R\$ 69.120,00
EMAP	14/06/12	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
NASF	15/06/12	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
SAÚDE BUCAL	15/06/12	624009-9	104/0197	R\$ 85.550,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	15/06/12	624009-9	104/0197	R\$ 427.800,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROM. SAÚDE	15/06/12	624012-9	104/0197	R\$ 403.855,87
			TOTAL	R\$ 1.273.625,87

Volta Redonda, 21 de junho de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 138/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através da SMF/DF (no dia 19/junho/2012):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 3.515.533,88

Volta Redonda, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 139/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório do **Processo Administrativo nº 7318/12** - em favor da empresa, **ARI PINHEIRO BISPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME CODE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 22 de junho de 2012

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 140/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (no dia 20/junho/2012):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 180.291,73
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672.014-X	CEF	R\$ 1.195.236,39
		TOTAL	R\$ 1.375.528,12

Volta Redonda, 25 de junho de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 082/2012/FMS/SMS/PMVR CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa TECNO POINT PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de testes para realização de exames de laboratório (coagulação), com cessão gratuita de 02 (dois) equipamentos analisadores de hemostasia.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2012.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 169.100,00 (cento e sessenta e nove mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.30.06.20 (NE Nº 51082-2, de 14/05/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0480/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 080/2012/FMS/SMS/PMVR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa GASTRODIAG DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de PHMETRIA E MANOMETRIA, aos usuários do SUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 51188-2, de 24/05/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2032/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 089/2012/FMS/SMS/PMVR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa APC – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGÍCA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR), aos usuários do SUS.

VALOR TOTAL: R\$ 186.150,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99 (NE Nº 51039-2, de 09/05/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0155/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 091/2012/FMS/SMS/PMVR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de obra para REFORMA DA ÁREA EXTERNA DA SMS/PMVR, localizada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 87.662,02 (oitenta e sete mil e seiscos e sessenta e dois reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.4.4.9.

0.51.00.20 (NE Nº 51262-2, de 05/05/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0083/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONVÊNIO Nº 006/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2009, relativo a prestação dos serviços de fisioterapias, aos usuários do SUS..

VALOR TOTAL: R\$ 71.451,00 (setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51083-2, de 14/05/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0347/2009/FMS/SMS/PMVR.

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0200/2012/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do **Edital de Convocação Pública nº 005/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR**, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: **UUNIPRÓTESE LABORATÓRIO DENTÁRIO LTDA -ME, LABORATÓRIO DE PRÓTESE ALMEIDA RIBEIRO SILVA LTDA, JOSÉ CARLOS DE CARVALHO ERNESTO e LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA OLIVEIRA ROBERTO LTDA -ME** a inabilitação da empresa **VALENTE VILLAR LTDA ME**, nos termos do Registro da Convocação supracitada, integrante do processo supracitado.

Volta Redonda/RJ, 26 de junho de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 113.420,00 (cento e treze mil e quatrocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0906/2012/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2012/FMS/PMVR.

mento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 34.672,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0906/2012/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS** para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 583.702,00 (quinquinhos e oitenta e três mil e setecentos e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0906/2012/SMS/PMVR

PORTARIA N.º 017/2012 –SMS

EMENTA: Constitui Comissão de Fiscalização para fiscalizar os serviços de gerenciamento do controle de estoques, operacionalização de almoxarifados e farmácias nas Unidades Básicas de Saúde e Hospitais da rede pública do Município de VOLTA REDONDA, ora contratados da empresa **UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA**.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93.

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Fiscalização, formada pelos funcionários abaixo relacionados, para fiscalizar os serviços de gerenciamento do controle de estoques, operacionalização de almoxarifados e farmácias nas Unidades Básicas de Saúde e Hospitais da rede pública do Município de Volta Redonda, ora contratados da empresa **UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA**; conforme estabelece a Cláusula Décima do Contrato 483/2011 do Processo Administrativo nº 06.113/2008-PMVR.

- Carlos Alberto Nars;
- Ciléia Vieira Bonjour;
- Alan Costa Sombra;

2. Torna sem efeito a Portaria n.º 028/2011 de 27/10/2011.

Volta Redonda, 21 de Junho de 2012.

DR. SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO AO EDITAL N.º 003/2010 SMA
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 – inciso III da Constituição Federal, e o item 12.1 do Edital nº 003/2010 por mais 02(dois) anos a contar de 25 de junho de 2012.

Volta Redonda, 22 de junho de 2012.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

J.25

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 340/2007 – SMA

Aposenta Servidor Jose Modesto de Paula, matrícula: 013.960, ocupante do cargo de Vigia, nível GO - 22, 17ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 31 de maio de 2007, conforme Artigo 40, inciso III, letra b, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional n.º 041 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 1070,51 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

PORATARIA N.º 908/2011-SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL nos períodos de 23 de setembro de 2011 em favor de JOSE DORNELES RAPOSO, beneficiário da ex-servidora GILKA GONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO, matrícula 107.620, ocupava o cargo de Professora do 1º Grau – 1ª Fase, nível GM – 1 – I – 10ª referência, falecido em 31 de dezembro de 1992, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO, seu representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 8740/2008.

Volta Redonda, 27 de junho de 2012.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração
PORATARIA-P-Nº 00391/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA IGNES SOUZA AMARAL, matrícula 182290, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 11ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso II e 187, inciso II, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7911/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.623,44. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Volta Redonda, 19 de junho de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO ADITIVO AO EDITAL N.º 003/2010 SMA

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO – SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 – inciso III da Constituição Federal, e o item 12.1 do Edital n.º 003/2010 por mais 02 (dois) anos a contar de 25 de junho de 2012.

Volta Redonda, 22 de junho de 2012.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º: 367/2012 – CONCEDE, a contar de 08/06/2012, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, ao servidor JOSE RICARDO DE MEDEIROS LEITE - Matrícula: 186244, Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2012.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º: 194/2012 – NOMEAR, a contar de 29/03/2012, os candidatos relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público realizado em 11/12/2011 através do Edital nº: 004/2011-SMA, para ocuparem o cargo efetivo de Procurador – nível GU – 11, referência 01.

- RACHEL BAPTISTA ALVE DE ARAUJO
- YASMIN ARBEX RIBEIRO
- GUSTAVO SEABRA SANTOS
- NATHÉRCIA HAYDT MELLO DE PAIVA
- SUIÁ FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA
- LIZ DE FATIMA FOLCO
- NAYARA RANGEL VASCONCELLOS
- ALEXANDRO APARECIDO FEITOSA DE REZENDE
- GUILHERME ALBERTO SANTINI PRADO
- ALEX ARAÚJO DE OLIVEIRA

Portaria N.º: 352/2012 – NOMEAR, a contar de 25/05/2012, o candidato relacionado abaixo, aprovado em Concurso Público realizado em 11/12/2011 através do Edital nº: 004/2011-SMA, para ocuparem o cargo efetivo de Procurador – nível GU – 11, referência 01.

- MAURÍCIO DE CARVALHO PEDROSO NETTO

Portaria N.º: 253/2012 – NOMEAR, a contar de 19/04/2012, o candidato relacionado abaixo, aprovado em Concurso Público realizado em 11/12/2011 através do Edital nº: 004/2011-SMA, para ocuparem o cargo efetivo de Procurador – nível GU – 11, referência 01.

- FREDERICO GUILHERME DORNELLAS PICLUM

Portaria N.º: 373/2012 – DISPENSAR, a contar de 28/05/2012, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula: 311421, da função de Encarregado, do Departamento de Desenvolvimento de Promoção Social, Símbolo CAI-2, da Se-

cretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria Nº: 394/2012 – NOMEAR, a contar de 11/06/2012, MARIA TERESA MESQUITA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-10 A, da Secretaria Municipal de Cultura. ATRIBUIR, a contar de 11/06/2012, Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84, no limite previsto em seu Parágrafo único – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 395/2012 – NOMEAR, a contar de 19/06/2012, CAMILA DA SILVA BISPO, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Patrimônio, Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 396/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 04/06/2012, ALEXANDRE SANTANA DA SILVA, matrícula: 312703, do Cargo em Comissão de ASSESSOR, do Departamento de Impostos Imobiliários, Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Volta Redonda, 21 de junho de 2012.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA-P-Nº 00376/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE LIMA LACERDA, matrícula 190551, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 8ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Incisos I,III e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15444/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 846,40. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2007.

Volta Redonda, 13 de junho de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00280/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) LILIANA MARTINS VILLELA FIUZA, matrícula 059722, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3664/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.058,87. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2006.

Volta Redonda, 13 de junho de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00383/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por idade, o(a) servidor(a) LINDALVA DE PAIVA FREITAS, matrícula 040274, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - Nível GAD-22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3557/2007. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 685,20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2007.

Volta Redonda, 13 de junho de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00386/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) JOSE MODESTO DE PAULA, matrícula 013960, no cargo de VIGIA - Nível GO-22 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II, III, letras a e b, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinados com o Artigo 40, § 3º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 61, inciso IV e 187, letra a e 193 incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 5063/2007. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.055,63. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de maio de 2007.

Volta Redonda, 14 de junho de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00387/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) KATIA PIRES ARANTES SILVA, matrícula 048739, no cargo de PROFESSOR I - Nível GM-21 - 14ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9876/2005. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.361,67. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2005.

Volta Redonda, 14 de junho de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00391/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA IGNES SOUZA AMARAL, matrícula 182290, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 11ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7911/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.623,44. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Volta Redonda, 19 de junho de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 140/2007-SMA

Concede Pensão a Doralice de Jesus Silva, esposa

do servidor **Onofre Cassiano da Silva**, matrícula 010.219, ocupava o cargo de Feitor – nível GO 4 – I, 15ª referência, falecido em 10 de Março de 2007.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, abaixo discriminados:

R\$ 206,34 = 50% Proventos proporcionais – Lei Municipal 7225/09;
 R\$ 55,80 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$ 100,00 = 50% Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 362,14 = Valor mensal total da pensão, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 2914/2007.

Volta Redonda, 14 de Junho de 2012.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 140/2007-SMA

Concede Pensão a **Maria das Dores da Silva**, filha do servidor **Onofre Cassiano da Silva**, matrícula 010.219, ocupava o cargo de Feitor – nível GO 4 – I, 15ª referência, falecido em 10 de Março de 2007.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, abaixo discriminados:

R\$ 206,34 = 50% Proventos proporcionais – Lei Municipal 7225/09;
 R\$ 55,80 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$ 100,00 = 50% Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 362,14 = Valor mensal total da pensão, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 2914/2007.

Volta Redonda, 14 de Junho de 2012.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

PORTRARIA N.º 908/2011-SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL nos períodos de 23 de setembro de 2011 em favor de **JOSE DORNELES RAPOSO**, beneficiário da ex-servidora **GILKA GONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO**, matrícula 107.620, ocupava o cargo de Professora do 1º Grau – 1ª Fase, nível GM – I – I – 10ª referência, falecido em 31 de dezembro de 1992, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. **JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO**, seu representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 8740/2008.

Volta Redonda, 27 de junho de 2012.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da Empresa **VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.326/0001-48, com sede na Rua Clodomiro Amazonas, nº 249, 1º Andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP., objetivando a contratação de serviços de “**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ROTINEIROS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA**” em Volta Redonda, com estrita observância do Processo Administrativo nº 21.133/2011, com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 20 de junho de 2012.

NELSON DOS SANTOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº 104/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **ALARCON CONSTRUÇÃO CIVIL IND E COM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº 10257/12 em 13 de abril de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 2532/93, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 105/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **K DA ROCHA M A DE ALMEIDA ME**, que foi lavrada a Intimação nº 10322/12 em 07 de maio de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 7214/11, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 106/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VR O FAVINHO DE MEL LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº 10252/12 em 13 de abril de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 2740/04, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 107/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, que foi lavrada a Intimação nº 10281/12 em 20 de abril de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 12369/09, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 108/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **FLI FATO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº 10338/12 em 17 de maio de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 8977/07, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 109/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **L P S CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, que foi lavrada a Intimação nº 10332/12 em 17 de maio de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 150/07, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 110/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **CLEYTON MARTINS TEODORO ME**, que foi lavrada a Intimação nº 10336/12 em 17 de maio de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 11073/07, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 111/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **MAQUESPIRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº 10361/12 em 25 de maio de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 4462/97, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 112/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **NAHERA TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº 10261/12 em 30 de maio de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 7631/93, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 113/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **LIMA E MIRANDA 2007 REPRESENTAÇÃO EM TELEFONIA CELULAR ME**, que foi lavrada a Intimação nº 10330/12 em 17 de maio de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 15997/08, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 114/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **PREVENTEC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº 10359/12 em 25 de maio de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 11085/02, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 115/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **MEND MONTAGEM E ENSAIOS NO DESTRUTIVO LTDA**, que foi lavrada a Intimação nº 10282/12 em 20 de abril de 2012.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 6985/09, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**EDITAL Nº 116/2012**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **SEBASTIÃO HUMBERTO R DE MENEZES E ESPOSA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **05788/11** em 02 de setembro de 2011, por infração aos Artigos 41 e 42 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 0445/2010

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 117/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **DANIELE ROCHA SILVA BARBOSA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº **05804/11** em 22 de setembro de 2011, por infração aos Artigos 41 e 42 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 11039/2008

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 118/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **O T Z INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **06024/12** em 27 de abril de 2012, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 0056/1990

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 119/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **PAEDIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº **06005/12** em 30 de março de 2012, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 016543/1999

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 120/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **FOX TUR TURISMO LTDA ME**, que foi lavrado o Auto de Infração nº **06006/12** em 30 de março de 2012, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 09407/2000

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 121/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **KEPLER CHAVES TIBURCIO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, que foi lavrado o Auto de Infração nº **06039/12** em 30 de março de 2012, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 01182/2004

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 122/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **INSTALADORA CONFIANÇA LTDA**, que foi lavrado o Auto de Infração nº **06043/12** em 31 de maio de 2012, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo: 08844/1969

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 123/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **GIL PORTUGAL CONSULTORES AMBIENTAIS ASSOCIADOS LTDA**, conforme a Decisão nº **0034/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0137/2012.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 124/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VOLTA REDONDA LTDA**, conforme a Decisão nº **0081/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0134/2012.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 125/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **KOSINSHI E AMARAL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, conforme a Decisão nº **0074/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0138/2012.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 126/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SOMINE INFORMÁTICA LTDA ME**, conforme a Decisão nº **0080/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0132/2012.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 127/2012

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **INEIDA MARIA DA SILVA SOARES**, conforme a Decisão nº **0087/2012** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0183/2012.

Volta Redonda, 18 de junho de 2012.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 230/B/2012 CONVÉNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA.
OBJETO: Ajuda financeira do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA, visando ao atendimento aos idosos do asilo Dom Bosco.

DOTAÇÃO: 2.03.04.123.0011.2.047.33504100.00 SMF (N.E. nº 01.872-2, de 10/05/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 74.662,64 (setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: 08 (oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.883/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 326/2012 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VINA-QUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05/12/2011 (CONTRATO Nº 676/2011), relativo à obra de fornecimento de materiais com prestação dos serviços e fornecimento e colocação de grama sintética para os campos esportivos CENTRO ESPORTIVO E LAZER CARLITO – VERDE VALE -BELO HORIZONTE; ARENA PAULO CAMARGO – ATERRADO; CAMPO SOCIETY DO ACAMPAMENTO SÃO JORGE – SANTO AGOSTINHO; CAMPO SOCIETY LUIZ CLÁUDIO -BEIRA RIO – JARDIM CIDADE DO AÇO; CAMPO ADILTON – BEIRA RIO - JARDIM CIDADE DO AÇO; CAMPO SOCIETY DA PRAÇA RA-IMUNDO GOMES DA COSTA – BELMONTE; CAMPO SOCIETY DA PRAÇA PROFESSOR JOSÉ BELMONTE – AÇUDE II; CAMPO SOCIETY – BAIRRO CAIEIRAS; CAMPO DE FUTEBOL NO MINI ESTÁDIO, ILHA SÃO JOÃO , BAIRRO VOLDAC – VOLTA REDONDA – RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.717/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 327/2012 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AGÊNCIA MIND COMUNICAÇÃO E PESQUISA S/S LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 05.04.2011 (CONTRATO Nº 145/2011), relativo à prestação dos serviços de PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA visando realizar 04 (quatro) levantamentos amostrais no Município de Volta Redonda.

DOTAÇÃO: 2.01.04.122.0003.2.166.33903900.00 - SMG (N.E. nº 02.297-2, de 01/06/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 65.780,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.633/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 328/2012 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Executar obra de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MAURO FRANCISCO TORRES, NO BAIRRO CANDELÁRIA, em Volta Redonda/RJ

DOTAÇÃO: 2.05.26.782.0045.2.222.44905100.00- SMO (N. E. nº 02.205-2, de 29/05/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 954.361,58 (novecentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e oito centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.815/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 329/2012 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VINA-QUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ TORRADO para atender a Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO: 2.04.04.122.0021.2.506.33903000.00 - SMA (N.E. nº 02.337-2, de 05/06/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.948/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 330/2012 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAU-MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE AÇÚCAR REFINADO para atender a Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO: 2.04.04.122.0.506.33903000.00 - SMA (N.E. nº 02.338-2, de 05/06/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.948/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 331/2012 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Gás Oxigênio e Gás Acetileno para atender a Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO: 2.05.04.122.0031.2.199.33903000.00 - SMO (N. E. nº 01.873-2, de 10/05/2012),

VALOR GLOBAL: R\$ 27.410,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e dez reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.873/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 230/B/2012 CONVÉNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA.

OBJETO: Ajuda financeira do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA, visando ao atendimento aos idosos do asilo Dom Bosco.

DOTAÇÃO: 2.03.04.123.0011.2.047.33504100.00 SMF (N.E. nº 01.872-2, de 10/05/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 74.662,64 (setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: 08 (oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.883/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 326/2012

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05/12/2011 (CONTRATO Nº 676/2011), relativo à obra de fornecimento de materiais com prestação dos serviços e fornecimento e colocação de grama sintética para os campos esportivos CENTRO ESPORTIVO E LAZER CARLITO – VERDE VALE -BELO HORIZONTE; ARENA PAULO CAMARGO – ATERRADO; CAMPO SOCIETY DO ACAMPAMENTO SÃO JORGE – SANTO AGOSTINHO; CAMPO SOCIETY LUIZ CLÁUDIO -BEIRA RIO – JARDIM CIDADE DO AÇO; CAMPO ADILTON – BEIRA RIO - JARDIM CIDADE DO AÇO; CAMPO SOCIETY DA PRAÇA RA-IMUNDO GOMES DA COSTA – BELMONTE; CAMPO SOCIETY DA PRAÇA PROFESSOR JOSÉ BELMONTE – AÇUDE II; CAMPO SOCIETY – BAIRRO CAIEIRAS; CAMPO DE FUTEBOL NO MINI ESTÁDIO, ILHA SÃO JOÃO , BAIRRO VOLDAC – VOLTA REDONDA – RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.717/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 327/2012 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AGÊNCIA MIND COMUNICAÇÃO E PESQUISA S/S LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 05.04.2011 (CONTRATO Nº 145/2011), relativo à prestação dos serviços de PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA visando realizar 04 (quatro) levantamentos amostrais no Município de Volta Redonda.

DOTAÇÃO: 2.01.04.122.0003.2.166.33903900.00 - SMG (N.E. nº 02.297-2, de 01/06/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 65.780,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.633/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 328/2012 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Executar obra de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MAURO FRANCISCO TORRES, NO BAIRRO CANDELÁRIA, em Volta Redonda/RJ

DOTAÇÃO: 2.05.26.782.0045.2.222.44905100.00- SMO (N. E. nº 02.205-2, de 29/05/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 954.361,58 (novecentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e oito centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.815/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 329/2012 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VINA-QUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ TORRADO para atender a Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO: 2.04.04.122.0021.2.506.33903000.00 - SMA (N.E. nº 02.337-2, de 05/06/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.948/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 330/2012
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAU-MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE AÇÚCAR REFINADO para atender a Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO: 2.04.04.122.0.506.33903000.00 - SMA (N.E. nº 02.338-2, de 05/06/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.948/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 331/2012
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Gás Oxigênio e Gás Acetileno para atender a Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO: 2.05.04.122.0031.2.199.33903000.00 - SMO (N. E. nº 01.873-2, de 10/05/2012),

VALOR GLOBAL: R\$ 27.410,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e dez reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.873/2012

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 005/2012.

Edital de Classificação Geral do Processo de escolha dos novos membros dos Conselhos Tutelar do Município de Volta Redonda.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais de acordo com Edital nº 001/2012 de Comunicação de Eleição dos Conselhos Tutelar publicado em 12 de janeiro de 2012, faz publicar o resultado do Pleito realizado em 03 de Junho de 2012, que elegeu os 10 (dez) novos membros dos Conselhos Tutelar da Criança e do Adolescente deste Município.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
02	Geraldo Antônio da Silva	626	1º
19	Dion da Silva Lucas	531	2º
11	Rodnei de Souza Oliveira	431	3º
23	Rosane da Silva Dias	410	4º
29	Lígia da Silva Penha Pereira	340	5º
17	Richard Nunes	286	6º
04	Sirley da Silva	275	7º
07	Marco Aurélio de Souza Camilo	254	8º
03	Júlio Gil da Cunha	251	9º
25	Nilzete da Silva Xavier	242	10º
28	Tatiane Miranda Novaes	217	11º
10	Nielzo Marcus Soares	217	12º
01	Régis Bonfim Sabino	211	13º
21	Bianca de Almeida da Costa	172	14º
30	Jussara Ferreira	163	15º
18	Elizabeth Pereira da Silva	156	16º
32	Rosa Catarina de Castro Ferreira	117	17º
06	Marcos Antônio Rigan	114	18º
16	Maria do Carmo Goulart Alves	89	19º
20	Carlos Roberto Afonso	81	20º
22	Cristiane de Lima Oliveira Cunha	69	21º
05	Helver da Silva Pinho	63	22º
35	Antônio José da Silva	39	23º
08	Maria Inez da Veiga Souza	3	24º
36	Thayane Lisley Leite de Oliveira	3	25º
26	Antônio Claudio Vieira Cabral	0	26º

EDITAL Nº 005/2012.

VOTOS VALIDOS: 8.027
VOTOS NULO: 67
VOTOS BRANCO: 25
TOTAL GERAL: 8.119

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

- **CLÉIA TEIXEIRA CAMILO**
Fundação Educacional de Volta Redonda
- **SÔNIA MARIA DE FREITAS**
Casa da Criança e do Adolescente
- **JOENILTON SOUZA OLIVEIRA**
Lar Escola Recanto das Crianças
- **MARIA CECÍLIA DA SILVA**
Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ
- **ROSILENE PESSOA DE CARVALHO**
Secretaria Municipal de Educação
- **SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS**
Secretaria Municipal de Cultura

Volta Redonda, 26 de junho de 2012.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 866 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 14 de junho de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Projeto Fortalecimento e Reaparelhamento da Coordenadoria Municipal da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Volta Redonda”, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 868 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 14 de junho de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Aprovar o “Projeto capacitação Profissional para Mulheres na Construção Civil e Metal Mecânica”, encaminhado pela Coordenadoria Municipal da Mulher, do Município de Volta Redonda, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 869 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda - **CMAS/VR**, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Secção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Tornar sem efeito a **Resolução nº 865/2012**, conforme apresentado e aprovado neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 870 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 14 de junho de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Volta Redonda/RJ – Construção de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - Bairro Ponte Alta – Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União – OGU/2012, do Deputado Wanderley Alves de Oliveira (Deley), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”, Após análise e conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

**SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO
HOSPITALAR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 11/2012/SAH**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa STRYKER DO BRASIL LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Vídeo Laparoscopia

DOTAÇÃO: 4.4.9.0.52.00.99

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1123/2012.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2010/SAH**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa

WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/EPP
OBJETO: Locação de 02 (duas) Máquinas Copiadoras Xerográficas
DOTAÇÃO: 3390390099 **PRAZO:** 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 727/2010.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB
PROCESSO N° 813/2011, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011
INTERESSADO: ESCOLA SANTA TEREZINHA

Parecer n.º 04 / 2012

Concede renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e a suspensão das atividades, a partir da data deste parecer.

Histórico

Sonia Tereza da Gama Polastro, portadora da cédula de identidade nº 0931.046, emitida pelo IFP, na condição de representante legal da pessoa jurídica denominada **Escola Santa Terezinha LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.653.703.0001/80, mantenedora da instituição de ensino privado de educação básica **Escola Santa Terezinha**, localizada na Rua 42, nº 08, bairro Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, requereu, na forma da Deliberação CME/VR nº. 29/2010, renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, declarando ter o conhecimento de toda a legislação de educação e ensino e a obrigação de cumprí-la, sob as penas da lei.

A unidade escolar, em análise obteve renovação de autorização para funcionar ministrando Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar, através do Parecer CME/VR nº 10/2007, de 30/10/2007, sob a égide da Deliberação CME/VR nº 16/2003.

O processo em pauta foi protocolado neste Conselho em 22/9/2011 e encaminhado para análise à Assessoria Técnica, que verificou a necessidade de cumprimento de algumas exigências, dentre elas, apresentar a cópia do Contrato Social registrado na JUCERJA, na forma dos artigos 45 e 2031, do Código Civil, sendo concedido prazo de 7 (sete) dias para o cumprimento das mesmas.

Em 29/9/2011, a representante legal cumpriu parte das exigências e apresentou o Ofício nº 05/2011, no qual solicitou prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Contrato Social, pois o mesmo encontrava-se, ainda, em processo de registro.

Em 4/10/2011, o p. p. foi encaminhado à CEB que, após análise, concedeu o prazo solicitado, sendo a representante legal informada da concessão em 7/10/2011.

Em 13/2/2012, a representante legal apresentou cópia do ato constitutivo da empresa, porém, verificou-se que o mesmo havia sido registrado no Cartório de Títulos e Documentos e não na JUCERJA, não atendendo, assim, a legislação vigente.

Tendo em vista que a representante legal informou que pretendia requerer a suspensão temporária das atividades da escola, uma vez que não foram efetuadas matrículas no Pré-Escolar para o ano letivo de 2012, a CEB determinou que fosse aceito o Contrato Social na forma apresentada. Deixou claro que, caso haja o retorno das atividades, o ato constitutivo deverá ser registrado na JUCERJA. .

Em 8/3/2012, a representante legal apresentou a este Conselho o Ofício nº. 02/2012, solicitando a suspensão das atividades da Educação Infantil por não ter havido número suficiente de matrículas para o ano letivo de 2012.

O feito foi, então, encaminhado à CEB para prosseguimento, sendo remetido à COSE/SME para nomeação da Comissão Verificadora.

Essa Comissão foi nomeada em 28/3/2012, sendo constituída pelas Supervisoras Valéria de Lima Vaz, matrícula nº 319.856, Danielle Pimenta Tomé, matrícula nº 284.971 e Edimara Medeiros Vaz Alves, matrícula nº 287.300.

Em 9/4/2012, a Comissão Verificadora compareceu ao estabelecimento de ensino para verificar "in loco" as suas condições de funcionamento, salubridade, higiene e segurança. Foi informada pela representante legal de que já havia requerido ao CME/VR a suspensão das atividades da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar. A Comissão, então, esclareceu que a suspensão das atividades só poderia ocorrer após a renovação da autorização de funcionamento.

Na visita realizada, a Comissão Verificadora exigiu adequações no Regimento Escolar e a colocação de extintores de incêndio, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento.

Em 26/4/2012, ao retornar à instituição, a Comissão constatou que todas as exigências foram cumpridas. Informou à representante legal que, havendo retorno das atividades, a sala de Educação Infantil deverá estar devidamente mobiliada para que possa proporcionar conforto e segurança aos alunos e que, deverá haver brinquedos de uso coletivo, adequados a faixa etária atendida, com manutenção e conservação periódicas. Nesta mesma data informou, ainda, que a representante legal deveria comparecer à COSE/SME, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Relatório Conclusivo.

Voto do Relator

A instituição de ensino em tela sempre primou por uma educação de qualidade, evidenciando esforços para atender adequadamente sua clientela e todos os profissionais envolvidos no processo ensino aprendizagem.

Em face do que foi descrito nos Termos de Visita, datados de 9/4/2012 e 26/4/2012 e considerando o teor do Relatório Conclusivo pela Comissão Verificadora, **somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar**, nos termos da Deliberação CME/VR nº 29/2010.

Atendendo à solicitação da representante legal e tendo em vista que no ano de 2012 não foram realizadas matrículas para esta modalidade de ensino, **concedemos a suspensão total das atividades da Educação Infantil, por dois (2) anos, a contar desta data, nos termos da Deliberação CME/VR nº 26/2010**. Expirado o prazo concedido, a representante legal deverá manifestar-se quanto ao retorno das atividades.

Este é o parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator. Volta Redonda, 19 de junho de 2012.

(aa) Vera Lucia Souza Lima Pereira – Presidente da CEB
 Mariuci Bilate Cury Puida – Relatora
 Tânia Regina Souza Rocha

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 19 de junho de 2012.

ELENIR DA SILVA
 Presidente do CME/VR

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0652/2011.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORI-

GINAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01

33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.000/2012 - R\$ 22.071,00 (vinte e dois mil, setenta e um reais)

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – 06/07/2012 a 05/07/2013

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2012

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA KI-MASSA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0457/2011.

OBJETO: Tem por fim o acréscimo do valor do contrato original em 25% (vinte e cinco por cento)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01

33.90.30.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.005/2012

VALOR: R\$ 17.499,50 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2012

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: LAO INDUSTRIAL LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0903/2011.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR: R\$

PRAZO: 12 (doze) meses – 14/06/2012 a 13/06/2013

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2012

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0940/2009.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR DA TARIFA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01

33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.024/2012

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses – 24/06/2012 a 23/06/2013

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2012

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0117/2012-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE

OBRA N.º 0274/2011-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CONSTRUTORAH CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de revitalização de Núcleos de Posse localizados na Rua Olavo Bilac; Rua 02; Rua da Encosta; Rua Um; Rua São Carlos e Servidão Grota da Paz, todos no Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, § 1.º, do art. 57, da Lei

Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0887/2011-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0118/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0344/2011-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CONSTRUTORA.H CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de recuperação de praça, recuperação e execução de pavimentação, recuperação e execução de coletor de água pluvial nas Ruas Cecília Meirelles, Prudente de Moraes, Barão de Mauá, Barão do Rio Branco e São João de Meriti na Praça Dr. Figueiredo e Servidão Benjamim Constant, no Bairro Jardim Belmonte, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0972/2011-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0125/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTECOSTALTDA - EPP.
OBJETO: Execução de contenção na Rua 3, n.º 351, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 119.400,72 (cento e dezenove mil, quatrocentos reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.15.543.0034.2.021.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55312-2, de 25 de abril de 2012.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0296/2012-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0132/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0332/2011-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CONSTRUTORA.H CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: Alteração na planilha contratual e prorrogação do prazo de revitalização de praça e reforma de vestírio no Núcleo de Posse Túnel 20, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a" do artigo 65, c/c inciso I, do § 1.º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0897/2011-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0139/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa ESTRUAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME.
OBJETO: Execução de recuperação da cobertura da passagem de pedestre da Ponte Murilo César, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.26.782.0245.2.035.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55436-2, de 01 de junho de 2012.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0255/2012-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

**CONTRATO N.º 0140/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0193/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação diária de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de mão – de – obra e materiais de todo o ambiente interno e externo da Sede Administrativa do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.04.122.0235.2.002.3.3.9.0.39.00.99
NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 55485-2, de 14 de junho de 2012.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0587/2010-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2012.

**FEVRE - FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**

ATO N.º 3794 - A /2012– PR

Ementa: Nomeia Comissão para Preparação de Concurso Público para o Serviço Autônomo Hospitalar de Volta Redonda.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA com base no Decreto nº 7919.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Preparação de Concurso Público para o Serviço Autônomo Hospitalar de Volta Redonda, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Maria das Graças Paiva Ferreira
Presidente (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Ana Cristina Campos Garcia
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Júlio César de Oliveira Cyrne
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Paulo Roberto Coelho Mendes
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Luiz Cláudio da Silva
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Ronildo Lima Esteves
Membro (Secretaria Municipal de Administração)
- Waldiney Alves Oliveira
Membro (Procuradoria Geral do Município)

Volta Redonda, 13 de abril de 2012.

JOSÉ LUIZ DESÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3802 - A /2012– PR

Ementa: Nomeia Comissão para Preparação de Processo Seletivo para preenchimento de emprego de Agente Comunitário de Saúde

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA com base no Decreto nº 7919.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR Comissão de Preparação Processo Seletivo para preenchimento de emprego de Agente Comunitário de Saúde

- Maria das Graças Paiva Ferreira
Presidente (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Ana Cristina Campos Garcia
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Júlio César de Oliveira Cyrne
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Paulo Roberto Coelho Mendes
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Luiz Cláudio da Silva
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Ronildo Lima Esteves
Membro (Secretaria Municipal de Administração)
- Waldiney Alves Oliveira
Membro (Procuradoria Geral do Município)
- Abrão Corty da Silva
Membro (Serviço Autônomo Hospitalar)

Volta Redonda, 06 de junho de 2012.

JOSÉ LUIZ DESÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3803 /2012– PR

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores relacionados abaixo, para apuração dos fatos relatados no relatório da Direção do Colégio Getúlio Vargas, datado de 29 de maio de 2012.

- Luciene de Almeida Israel
- Luiz Cláudio da Silva
- Ana Lúcia Araújo Villela
- Anderson Couto

A Presidência ficará a cargo do primeiro e terá como secretário o Sr. Anderson Couto.

A referida comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Volta Redonda, 13 de junho de 2012.

JOSÉ LUIZ DESÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3804/2012– PR

EMENTA: Demite a pedido, por motivo de aposentadoria a servidora Berenice Duque Ramos Capobiango.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Demitir a pedido, a contar de 04/06/2012, a servidora BERENICE DUQUE RAMOS CAPOBIANGO, matr. 1482-6 do quadro de servidores desta Fundação, tendo em vista a concessão de aposentadoria espontânea pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Volta Redonda, 13 de junho de 2012.

JOSÉ LUIZ DESÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3805/2012– PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de providenciaros substitutos para os profissionais de Magistério, que estão atuando em diversas funções pedagógicas nas unidades da FEVRE;

Considerando a obrigatoriedade de cumprirmos os dias letivos previstos no Calendário Escolar;

Considerando que temos de garantir o envio de profissionais para ministrar aulas em nossas Unidades Educacionais, bem como a composição das equipes pedagógicas;

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado a professora relacionada abaixo:

PROFESSORA	PERÍODO DE CONTRATO
Maria Madalena Mattos de Chiarelli	04/06/2012 a 31/12/2012
Júlio César Lopes da Silva	20/06/2012 a 31/12/2012
Eliete de Medeiros Vasques	22/06/2012 a 31/12/2012
Luciane do Carmo Gonçalves Maciel	13/06/2012 a 31/12/2012
Amélia Maria Pereira de Azevedo Maia	12/06/2012 a 31/12/2012

Volta Redonda, 19 de junho de 2012.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3806 /2012– PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio e 2º grau.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio e 2º grau do Colégio Getúlio Vargas Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

2011 – Lucas Giacomim Silva – Ensino Médio
2010 – Deise de Abreu Fereira – Ensino Médio
1976 – Rosemar Martins Luna – 2º Grau

Volta Redonda, 21 de junho de 2012.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 343/12
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa
Objeto: 272 vales transportes
Valor: R\$15.301,30 (quinze mil, trezentos e um reais e trinta centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 007/2012 – FEVRE

PARTES: Fundação BIO-RIO.
Fundação Educacional de Volta Redonda. - FEVRE
OBJETO: Serviço especializado na realização do Processo Seletivo para preenchimento de emprego de agente comunitário de saúde.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$16.113,00 (dezesseis mil e cento e treze reais)

DATADAASSINATURA: 26/06/2012

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso XIII

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

OBJETO: Serviços de Postagem.

VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) anual. (valor estimado).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2012 – COHAB-VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

OBJETO: Serviços de Malote.

VALOR: R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) anual (valor estimado).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2008 – COHAB-VR.

RESOLUÇÃO Nº 3.647

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO “MÉRITO AMBIENTAL” AO SR. JADIEL TEIXEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título Honorífico Mérito Ambiental ao Sr. Jadiel Teixeira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será conforme determina a Resolução nº 3.630, de 07 de março de 2012.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretária

Geraldo Costa Júnior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.648

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO “MÉRITO AMBIENTAL” AO PROFESSOR FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título Honorífico Mérito Ambiental ao Professor Francisco Augusto Ferreira.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será conforme determina a Resolução nº 3.630, de 07 de março de 2012.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretária

Geraldo Costa Júnior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.649

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO “MÉRITO AMBIENTAL” AO SR. JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA.

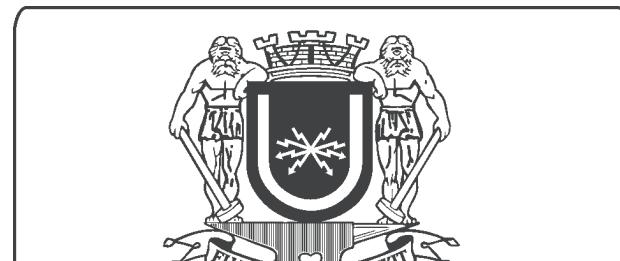
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título Honorífico Mérito Ambiental ao Sr. José Sebastião da Silva.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será conforme determina a Resolução nº 3.630, de 07 de março de 2012.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 3.646

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO “MÉRITO AMBIENTAL” AO SR. RODRIGO DA COSTA LINES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título Honorífico Mérito Ambiental ao Sr. Rodrigo da Costa Lines.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será conforme determina a Resolução nº 3.630, de 07 de março de 2012.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretária

Geraldo Costa Júnior
2º Secretário

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Volta Redonda, 12 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretária

Geraldo Costa Júnior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.650

EMENTA: AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS, EM BRASÍLIA/DF.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido a participação deste Poder Legislativo na Audiência Pública a ser realizada na Câmara dos Deputados, organizado pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, no dia 21 de junho de 2012, em Brasília/DF.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 01 (um) Vereador a ser indicado por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 1.196,04 (mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos). O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte aéreo;
- II - transporte urbano
- III - hospedagem e
- IV - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação, ao setor competente da Câmara Municipal, do Certificado ou Diploma de participação no evento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 2.00.01.031.0001.2.149.33901400.00 – Diárias – Civil e 2.00.01.031.0001.2.149.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretária

Geraldo Costa Júnior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.651

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 54º SÍMPÓSIO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES, SECRETÁRIOS E ASSESSORES MUNICIPAIS E SERVIDORES, EM BELO HORIZONTE/MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-

gamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido a participação deste Poder Legislativo no 54º Símpósio Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Secretários e Assessores Municipais, organizado pelo Instituto Tiradentes, a realizar-se nos dias 21 e 22 de junho de 2012, em Belo Horizonte/MG.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 6.411,00 (seis mil, quatrocentos e onze reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 2.137,00 (dois mil, cento e trinta e sete reais). O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - hospedagem e
- III - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação, ao setor competente da Câmara Municipal, do Certificado ou Diploma de participação no evento.

Artigo 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 2.00.01.031.0001.2.149.33901400.00 – Diárias – Civil e 2.00.01.031.0001.2.149.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretária

Geraldo Costa Júnior
2º Secretário

ATO Nº 7.934

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de abril do corrente ano, o prazo para a **Comissão de Vistoria** criada pelo Ato nº 7.766/11 e alterada pelo Ato 7.820/12, com a finalidade de verificar e constatar se os bens patrimoniais que estão em desuso, obsoletos e/ou imprestáveis devem ser baixados, conforme Processo Administrativo nº 1.750/11,

Volta Redonda, 15 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.943

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito o Ato nº 7.934, tendo em vista a extinção **Comissão de Vistoria** criada pelo Ato nº 7.766/11 e alterada pelo Ato 7.820/12, com a finalidade de verificar e constatar se os bens patrimoniais que estão em desuso, obsoletos e/ou imprestáveis devem ser baixados, conforme Processo Administrativo nº 1.750/11,

Volta Redonda, 24 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.944

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores **Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado, Aline Chiesse Brandão e Clovis Bezerra Cavalcante**, para sob a presidência da primeira, comporem **Comissão de Vistoria**, com a finalidade de verificar e constatar se os bens patrimoniais que estão em desuso, obsoletos e/ou imprestáveis devem ser baixados, conforme Processo Administrativo nº 807/11.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e apresentação de relatório.

Volta Redonda, 30 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.945

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Conceder à servidora **Tania Lucia Marques de Aquino**, matrícula 077, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV do Quadro de Pessoal, lotada na Divisão de Documentação e Arquivo desta Casa, a partir de 04 de junho de 2012, 30 (trinta) dias de **licença-prêmio** referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 812/12.

Volta Redonda, 31 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.948

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária,

ria, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir de 16 de maio do corrente ano, o RETIDE – Regime de Tempo Integral e Dedicação, previsto no artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.931, atribuído a **Carlos Fernando de Souza**, servidor de cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL-II, atribuído através do Ato 6.297.

Volta Redonda, 04 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.949

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 16 de maio do corrente ano, ao servidor **Carlos Fernando de Souza**, matrícula 1045, Agente Legislativo II, símbolo AL-II, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme Processo Administrativo nº 767/12.

Volta Redonda, 04 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO N°: 016/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ Nº 02.942.624/0001-53.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do serviço de publicidade contratado inicialmente, no percentual de aproximadamente 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato, fixado em R\$476.354,00 (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e cinqüenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.00.01.031.0001.2.149.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$476.354,00 (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e cinqüenta e quatro reais)

VALOR EMPENHADO: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 840/12.

VIGÊNCIA: a partir de 15 de junho de 2012.

PRAZO: término do contrato nº016/10.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO N°: 007/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

E TELÉGRAFOS - EBCT, CNPJ Nº 34.028.316/0001-03.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, pois mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 007/2010, de prestação de serviços postais e fornecimento de selos postais para esta Casa no presente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.00.01.031.0001.2.450.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

VALOR EMPENHADO: R\$44.450,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 252/12.

VIGÊNCIA: a partir de 19 de abril de 2012.

PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO N°: 016/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ Nº 02.942.624/0001-53.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do serviço de publicidade contratado inicialmente, no percentual de aproximadamente 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato, fixado em R\$476.354,00 (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e cinqüenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.00.01.031.0001.2.149.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$476.354,00 (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e cinqüenta e quatro reais)

VALOR EMPENHADO: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 840/12.

VIGÊNCIA: a partir de 15 de junho de 2012.

PRAZO: término do contrato nº016/10.

Acompanhe o
Volta Redonda em
Destaque pela internet

www.portalvr.com